



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1911002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto para finalidade de **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS, COM CONDUTOR, PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPLEMENTANDO OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.**

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o município de Capanema tem como uma de suas metas maximizar a eficiência de seus serviços, através da redução de custos e tempo envolvidos na realização de suas atividades.

2.2. Considerando que o município de Capanema vem experimentando índices expressivos de crescimento econômico, comercial e populacional, nunca antes então verificado, assim causando transformações em todos os setores da atividade econômico-social, levando a Administração à urgente adoção de ações que possam rapidamente suprir as necessidades básicas demandadas por esse crescimento.

2.3. Considerando que, em razão desse crescimento, verifica-se também um crescimento palpável que atinge diretamente a qualidade de vida dos cidadãos capanemenses consubstanciado na crescente produção do lixo doméstico.

2.4. Considerando que é fundamental que os serviços de coleta de lixo e limpeza urbana também cresçam na mesma proporção do município, pois é garantido por lei o direito ao serviço de limpeza e coleta urbana à população. O serviço de coleta domiciliar passou por algumas mudanças necessárias para melhor atender à demanda de produção de resíduos sólidos no município de Capanema.

2.5. Considerando que referida modalidade de serviço é cumprida sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos.

2.6. Considerando que resta estreme de dúvidas que a coleta de lixo constitui serviço essencial, imprescindível à manutenção da saúde pública, o que o torna submetido à regra da continuidade. Sua interrupção, ou ainda, a sua prestação de forma descontinuada, extrapola os limites da legalidade e afronta a cláusula pétrea de respeito à dignidade humana, porquanto o cidadão necessita utilizar-se desse serviço público, indispensável à sua vida em comunidade.

2.7. Considerando que a partir do exercício em curso, uma das metas estabelecidas pela nova gestão, seria - como de fato vem sendo, o desenvolvimento de ações direcionadas e efetivamente concretas no sentido de dotar a cidade de um serviço de limpeza urbana com níveis de qualidade, de eficácia e de forma eficiente. No entanto, para que tais objetivos sejam alcançados, necessário se torna dotar a ação de ferramentas adequadas para o desempenho do trabalho, razão pela qual a Administração propõe, pela via da licitação, a locação de veículos específicos para a atividade de coleta de resíduos sólidos, na forma estabelecida pelo presente Termo de Referência.

2.8. Considerando que a frota de caminhões do município esta extremamente obsoleta e com altos índices de reparos e consertos, o que impõe a realização de atitudes concretas e possíveis para a solução do problema do recolhimento do lixo na cidade, além de assegurar a integridade física dos servidores coletores.

2.9. Considerando que a contratação pretendida se revela vantajosa para a Municipalidade, uma vez que haverá a renovação da frota.

2.10. Assim, o município de Capanema, baseado em moderno princípio administrativo, vem pautando a aplicação de seus recursos na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio financeiro.

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1.A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de



Sistema de Registro de Preços – SRP.

3.2. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços:

- a) A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;*
- b) A dispensa de dotação orçamentária para iniciar a licitação;*
- c) Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;*
- d) Redução dos custos operacionais e de estoque;*
- e) Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;*
- f) Aumento da eficiência administrativa;*
- g) Agilidade e otimização nas contratações públicas*
- h) Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.*

3.3 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo-A.

3.4 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1.1 A manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da empresa contratada;
- 1.2 Em caso de quebra de máquinas e caminhões, a empresa contratada deverá providenciar a substituição por um equipamento igual no prazo máximo de 06 (seis) horas;
- 1.3 Os equipamentos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura Municipal em até 10 (dez) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento.
- 1.4 Os serviços especificados deverão respeitar as exigências previstas pela Prefeitura Municipal de Capanema, atentando sempre pela qualidade do serviço e garantia dos serviços e produtos, dentro das normativas da Administração e do edital.
- 1.5 Executar os serviços previstos no objeto, nos exatos termos constantes neste termo de referência, bem como nos demais instrumentos que compõem esse processo licitatório, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;
- 1.6 Possuir estrutura para atender o objeto desse termo com agilidade e obedecer as solicitações para execução para cada tipo de serviço
- 1.7 Em caso de falhas e/ou defeitos nos serviços em garantia, a contratada se responsabilizará por qualquer ônus adicional aos preços dos serviços contratados, inclusive custo com guincho que ocorrerem em decorrência da falha e/ou defeito;
- 1.8 Cada veículo deverá estar em manutenção devidamente realizada, atualizada e em condições de dirigibilidade para cumprir a tarefa determinada pelo município;
- 1.9 Ser adesivada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Capanema e da empresa;
- 1.10 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas; impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento de execução do serviço.

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

2.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;



a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

2.2 Serão recusados os veículos que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

2.3 O ato de recebimento dos veículos, não importa em sua aceitação definitiva. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

2.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3. DA GARANTIA

3.1 A empresa contratada deverá possuir representante no município de Capanema/PA.

3.2 A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

3.3 A(s) empresa(s) deverão proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1 Entregar o serviço deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

4.2 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.3 Entregar o serviço do contrato nas condições pactuadas neste documento;

4.4 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

4.5 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

4.6 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a uma mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.7 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

4.8 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

4.9 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

9- DA CONTRATANTE:

9.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com os termos deste documento;

9.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

9.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

9.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

9.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

9.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

9.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no



objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

9.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O serviço ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

11.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.

11.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

11.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.



ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAÇÃO	QUANT. (unid)
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES E COMPACTADORES DE LIXO (15TN) COM CONDUTORES EM CADA CAMINHÃO COLETOR DE LIXO, NO UM PERÍODO DE COLETA DE 24 HS, SENDO 3 CAMINHÕES DIURNO E 3 NOTURNOS, PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE E RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, DO REFERIDO MUNICÍPIO.	Mensal	06
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDACHE , COM CONDUTOR PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES DE SESIDUOS SÓLIDS DOMICILIARES E COMERCIAIS, DO REFERIDO MUNICIPIO.	Mensal	01
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA . COM CAPACIDADE DE 7M ³ , PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAOS, DO REFERIDO MUNICIPIO	Mensal	10